

Reitor reafirma ao comando da PM que policiais não podem entrar na Universidade

No dia 23 de agosto a Polícia Militar esteve no *campus* Maracanã a pedido de um permissionário da Universidade - a gerência do banco que ocupa instalações da UERJ.

O Reitor Ricardo Vieiralves encaminhou ofício esclarecendo ao Comandante Geral da PM, Coronel Erir Ribeiro da Costa Filho, que qualquer ação policial nas dependências da Universidade só pode ser solicitada pelo Reitor ou pelo Vice-Reitor. No ofício, o Reitor também solicita que a PM apure as responsabilidades da ação no *campus* Maracanã no dia 23 de agosto. Reproduzimos a seguir o ofício encaminhado pelo Reitor.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Reitor

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2012.

OF. - 358/REITORIA/2012

Exmo. Sr.
Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro
Coronel Erir Ribeiro da Costa Filho

Senhor Comandante,

A Universidade do Estado do Rio de Janeiro é uma entidade pública, que goza de autonomia conforme o determinado na Constituição do Brasil e na Constituição do Estado do Rio de Janeiro. Somos uma instituição aberta a diversos usuários: docentes, funcionários técnico-administrativos, estudantes e cidadãos e cidadãs de todos os lugares.

Nossa abertura à sociedade, no entanto, não qualifica a UERJ da mesma maneira que uma via pública, uma praça ou um espaço público qualquer. Somos uma instituição com limites e a responsabilidade de representação, conforme a legislação em vigor e os mandamentos universitários, é exclusivamente do Reitor. Por isto, a ação policial nas dependências da UERJ só pode ser solicitada pelo Reitor ou pelo Vice-Reitor da UERJ.

No último dia 23 de agosto a PM adentrou a UERJ em ação policial não solicitada pelo Reitor, mas por um permissionário da UERJ, no caso um banco que ocupa nossas instalações. Solicito que V. Exa. apure as responsabilidades desta ação policial, visto que não houve autorização do Reitor e nem decisão judicial que justificasse tal ato.

Temos na Universidade as condições que a legislação nos confere de punir administrativamente abusos que venham a ser cometidos contra o patrimônio público e outros atos. Se algum ato cometido no interior da UERJ for criminoso tomaremos as medidas necessárias com a devida comunicação às autoridades policiais e judiciais.

Rua São Francisco Xavier, 524 - sala T-014 - Maracanã - Rio de Janeiro - RJ - 20550-013
Tel. (21) 2334-2136; 2334-2134; 2334-2161; FAX (21) 2334-2162

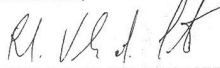


UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete do Reitor

Por tudo isto, e para evitar danos desnecessários a uma instituição de ensino, quero solicitar a V. Exa. que não faça ação policial alguma na UERJ sem a devida requisição do Reitor. Posso afirmar, sem receio de errar, que é improvável que o Reitor solicite a presença policial. Nossa instituição não promove atos criminosos, mas atos de educação.

Temos respeito e consideração pela corporação e gostaríamos de tê-los como nossos estudantes, sem o exercício *stricto* da ação policial, em uma série de cursos de formação para que, em um Estado democrático, tenhamos cada vez mais uma política de segurança cidadã.

Atenciosamente,


RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO
Reitor

Rua São Francisco Xavier, 524 - sala T-014 - Maracanã - Rio de Janeiro - RJ - 20550-013
Tel. (21) 2334-2136; 2334-2134; 2334-2161; FAX (21) 2334-2162